

dilla, e se a tomarem receberão gr.<sup>de</sup> perda as pouações q' se sustentão das farinhas q' nella há, e asy sendo necessr.<sup>o</sup> em algũa ocazião a expedição de gente p.<sup>a</sup> a praça de Santos vos vallereis de outras villas q' ficão mais circunuisinhas respeitando ao m.<sup>to</sup> q' conuem não destituir de deffençores a d.<sup>a</sup> Villa de Pernaguá, o q' vos hey por m.<sup>to</sup> recommendado. El Rey nosso Snór o mandou por Antonio Roiz da Costa e o Doutor Joseph gomes de Azeuedo Conselhr.<sup>os</sup> do seu Cons.<sup>o</sup> Ultramarino e se passou por duas vias. Miguel de Macedo Ribr.<sup>o</sup> a fes em Lisboa occ.<sup>al</sup> a seis de Julho de mil sete centos e vinte e cinco. André Lopes da Lavre a fes escrever. — *Ant.<sup>o</sup> Roiz' da Costa — Jozeph Gomes de Aze.<sup>al</sup>*

---

Carta Regia ordenando que os postos de milicias sejam dados só  
á pessoas nobres e de confiança

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarues daq.<sup>m</sup> e dalem mar em Africa Snor de Guiné, etc.—Faço saber a vós Rodrigo Cezar de Menezes Governador e Cappitão Gen.<sup>al</sup> da Cappitania de São Paulo, q' se tem entendido que muitas pessoas pella sua vaidade pertendem os postos asim de Coroneis como os do Regimento das ordenanças desse Governo, por ficarem com o desvanecimento do honorifico que trazem comsigo as d.<sup>as</sup> nomeações, no qual se comprehendem tambem suas mulheres pl.<sup>o</sup> tratamento q' por este respeito lhes dão, e se prouem em pessoas indignas e de quem se não tem tanto conhecimento da sua nobreza e



prestimo, o q' hé em gn.<sup>do</sup> damno da republica, e p.<sup>a</sup> que este se euite : Me pareceo ordenar-uos que daqui em diante se tenha grande attenção neste p.<sup>ar</sup> e as pessoas que nelles se nomearem sejam das de toda a nobreza, e capacidade conforme dispõem as minhas reaes ordens, e que cada hum dos Regimentos da ordenança se componha de seis centos homens e cada Comp.<sup>a</sup> delles se forme de sessenta soldados de q' vos auizo p.<sup>a</sup> que se obserue esta minha real despozição inuiolauelemente, e para que a todo o tempo conste do q' nesta p.<sup>te</sup> detreminey, fãreis com q' se registre esta minha real ordem nos liuros da secretr.<sup>a</sup> desce Governo, e nas mais partes competentes. El Rey nosso Snór o mandou por João Telles da Sylua e Ant.<sup>o</sup> Roiz da Costa conselh.<sup>os</sup> do seu Cons.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup> e se passou por duas vias. João Tavares a fes em Lix.<sup>a</sup> occ.<sup>al</sup> a noue de Julho de mil sette centos e vinte e sinco. O secretr.<sup>o</sup> André Lopes da Lavre a fes escrever. — *Joam Telles da Silva.* — *Ant.<sup>o</sup> Roiz da Costa.*

